



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1059 de 06 de agosto de 1974

Autoriza a aquisição de instrumentos musicais e uma fanfarra.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma fanfarra e instrumentos musicais com seus acessórios, móveis e utensílios diversos, destinados à Corporação Musical "Maestro João Andreotti".

Artigo 2º- Para atendimento das despesas previstas no artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), o qual será assim classificado:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Cultura e Esportes

4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos.
4.1.4.0	Material Permanente
4.1.4.0.69	Aquisição de uma fanfarra e instrumentos musicais, com seus acessórios, móveis e utensílios..... Cr\$ 35.000,00

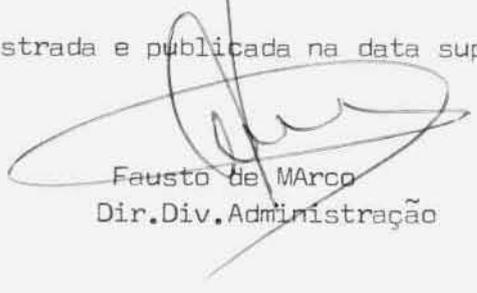
Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado tecnicamente até 31 de julho de 1974.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de agosto de 1974


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Fausto de Marco
Dir. Div. Administração